



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

DECRETO Nº 4701, DE 13 DE JUNHO DE 2024

PUBLICADO

13 / JUNHO / 2024

setevidade

Dispões sobre o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, órgão de acompanhamento dos mecanismos de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração do Município de Coronel Xavier Chaves.

O Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves no uso de atribuição legal constante da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da Administração Municipal dos mecanismos existentes de proteção de dados pessoais para garantir cumprimento da referida norma;

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre o Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP, vinculado ao Gabinete do Poder Executivo Municipal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Administração Pública do Município de Coronel Xavier Chaves.

§ 1º- Fica designado a servidora Geovania de Aparecida Pio como o encarregado da Administração Pública do Município de Coronel Xavier Chaves a que se refere o art. 41, 'caput', da Lei federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º- O encarregado de dados atuará em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município de quem receberá suporte e auxílio direto na prática dos atos de sua competência.

Art. 2º O CPDP tem a seguinte composição:

I – João Pedro Sousa Camargos – Procurador Geral

II – Geovância de Aparecida Pio – encarregado de dados;

III – Flávio Geraldo de Oliveira Pinto, Secretário Municipal, representante da Secretaria Municipal de Administração;

lit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

III- Aparecida Fátima Almeida Resende, Secretário Municipal, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Claudiano Assunção, Secretário Municipal, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V- Maura Chaves Sousa Pinto, Secretária Municipal, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

§1º A critério do presidente do CPDP, poderão ser convocados servidores de outras áreas da Prefeitura para contribuírem com os trabalhos.

§ 2º O setor jurídico auxiliará o CPDP em seus trabalhos e de dirimir eventuais dúvidas apresentadas.

Art. 3º Compete ao CPDP:

I – acompanhar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Municipal, contribuindo para o seu aperfeiçoamento por meio de novas propostas relacionadas a:

- a) tratamento de dados;
- b) diretriz para mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;
- c) definição de uma política de privacidade;
- d) mapeamento dos riscos quanto à implantação e proteção dos dados;
- e) diretriz para a criação de medidas preventivas e responsivas quanto a violações dos dados e definição de responsabilidades.

III - articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional com a temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política.

Art. 4º O CPDP reunir-se-á regularmente para o cumprimento das diretrizes previstas neste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 13 de Junho de 2024

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves